

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Portarias****PORTARIA Nº 133**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, Corregedor Regional Eleitoral em exercício do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a publicação do Ato nº 115 – TRE-ES/PRE/DG/SGP/COPE, que autorizou o trabalho remoto na Justiça Eleitoral deste Estado;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas ao contágio, reduzindo a circulação de pessoas de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de magistrados, servidores, partes, advogados e o público em geral;

Considerando o Decreto nº 4593-R, do Governo do Estado, publicado em 16.03.2020, que considera o Estado do Espírito Santo em situação de emergência de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria 125 TRE-ES/CRE, que passa a vigorar como § 1º e incluir no mesmo artigo os §§ 2º e 3º, com a seguinte redação.

§ 1º Os atendimentos urgentes serão solicitados exclusivamente pelos endereços de correio eletrônico dos cartórios eleitorais, que estarão disponibilizados na página eletrônica deste Tribunal: www.tre-es.jus.br.

§ 2º Os pedidos de atendimento previstos no parágrafo anterior deverão conter nome e telefone do requerente, bem como a justificativa para a solicitação.

§ 3º Os servidores em trabalho remoto deverão acessar o correio eletrônico institucional diariamente, durante o horário estabelecido no art. 3º do Ato nº 115 da Presidência deste Tribunal, para os fins previstos no Art. 11, § 2º do mesmo normativo.

Art. 2º Publique-se no DJe, bem como na página eletrônica deste TRE. Os cartórios devem afixar cópia desta portaria na parte externa de cada serventia, bem como informação do endereço eletrônico da zona eleitoral, para conhecimento do público em geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vitória/ES, 18 de março de 2020.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM EXERCÍCIO – TRE/ES

ZONAS ELEITORAIS**4ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 27/2020**

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO CÍVEL - 0600010-54.2020.6.08.0004 - JERÔNIMO MONTEIRO - ESPÍRITO SANTO

JUIZ ELEITORAL: GRACIENE PEREIRA PINTO

RESPONSÁVEL: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD MUNICIPAL - JERONIMO MONTEIRO/ES

PRESIDENTE: ANÉSIO SALLES JÚNIOR

TESOUREIRO: JOSÉ LUCIANO DA SILVA BERNARDO

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: CASSIO PORTELLA DE ALMEIDA - ES16507, JOSE ROCHA JUNIOR - ES9494

REQUERIDO: JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE ALEGRE ES

Pedido de Regularização - Prestação de Contas - Exercício 2017

De ordem da MMª. Juíza Eleitoral da 004ª ZONA ELEITORAL DE ALEGRE ES, Dr.ª Graciene Pereira Pinto, tendo em vista o disposto no art. 44, VII da Resolução TSE nº 23.604/2019, faz